



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

INDICAÇÃO Nº 0076/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a priorizar o uso de materiais recicláveis e a adotar alternativas tecnológicas que sejam ambientalmente sustentáveis, nas escolas do Município de Fortaleza”.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, afim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em, 27 de FEVEREIRO de 2020

F - E 27
Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Presidente da Comissão

de Educação, Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação





Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

0076/2020

INDICAÇÃO Nº _____ / 2020

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a priorizar o uso de materiais recicláveis e a adotar alternativas tecnológicas que sejam ambientalmente sustentáveis, nas escolas do Município de Fortaleza”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a priorizar o uso de materiais recicláveis e a adotar alternativas tecnológicas que sejam ambientalmente sustentáveis, nas escolas do Município de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em, ____ de _____ de 2020

Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Presidente da Comissão

de Educação, Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Indicação autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a priorizar o uso de materiais recicláveis nas atividades cotidianas das escolas municipais, combinado com a adoção simultânea de alternativas tecnológicas ambientalmente sustentáveis como, por exemplo, a captação de energia solar para fins de aquecimento de água ou o uso de bacias sanitárias com volume de água reduzida e dotadas de torneiras e válvulas de fechamento automático.

Ressalte-se que as tecnologias socioambientais que forem implantadas pelas escolas poderão ser incluídas no seu Projeto Pedagógico como temática socioambiental a ser estudada transversalmente por todas as disciplinas que fazem parte do currículo de cada uma das séries. Além disso, recomenda-se que a construção de novas escolas pela Administração Municipal utilize todas as alternativas tecnológicas que possam contribuir para disseminação de uma consciência ecológica entre os estudantes da Rede Pública Municipal. Por fim, nunca é demais lembrar que educação ambiental na escola é um instrumento muito eficaz para se conseguir criar e aplicar formas sustentáveis de interação sociedade-natureza. É o caminho para que cada pessoa mude os seus hábitos e assuma novas atitudes para diminuir a degradação ambiental e reduzir a destruição dos recursos ambientais, promovendo melhoria na qualidade de vida.

Considerando, pois, a relevância deste Projeto, dirijo minha palavra a cada parlamentar desta Augusta Casa Legislativa para solicitar apoio a esta proposição legislativa que tem sua gênese no mais legítimo interesse público.



Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Presidente da Comissão

de Educação, Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação

Câmara Municipal de Fortaleza | Gabinete 11 | CEP 60.180-460 | Fortaleza-CE
Tel. (85) 3444-8301 | evaldo65@gmail.com